

**PARANAPANEMA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155**  
**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **PARANAPANEMA S.A. – em Recuperação Judicial** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada, em segunda convocação, no dia **30 de outubro de 2025, às 14h, exclusivamente de modo digital**, por meio da plataforma digital Zoom, nos termos da Instrução CVM nº 81/2022 conforme alterada, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- i. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, bem como sua consolidação.
- ii. Deliberar sobre a constituição das Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) Caraíba e Eluma nos termos e para os fins da Cláusula 9 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.

Nos termos do artigo 135 da Lei 6.404/76, a AGE será instalada, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Para participar da AGE, que será exclusivamente digital e em tempo real, os acionistas interessados deverão realizar o cadastro prévio até as **13h do dia 28/09/2025**, através do e-mail [ri@paranapanema.com.br](mailto:ri@paranapanema.com.br), para o qual deverão enviar os documentos de representação necessários, quais sejam: (i) documento de identidade com foto recente e validade nacional, se pessoa física, e (ii) comprovação de poderes de representação no caso de procuradores, pessoas jurídicas e/ou fundos de investimento, com os devidos arquivamentos nos órgãos competentes, se aplicável. Maiores detalhes sobre a documentação a ser apresentada podem ser encontrados na Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas. O acesso à plataforma digital será restrito aos acionistas da Companhia que se credenciarem previamente. A Companhia entende que a modalidade exclusivamente virtual é a forma mais adequada de realização da AGE na medida em que confere maior oportunidade de participação e acessibilidade a todos os seus acionistas.

As instruções de voto já enviadas por meio de Boletim de Voto à Distância para a AGE, nos termos e prazos da primeira convocação, serão consideradas válidas para a segunda convocação, nos termos do artigo 77, parágrafo único, da resolução CVM nº 81/22.

Informações completas sobre o procedimento necessário para participação dos acionistas na AGE, assim como as demais informações e documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE constam na Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas, que encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia em [www.paranapanema.com.br/ri](http://www.paranapanema.com.br/ri), e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br),

Dias D’Ávila (BA), 21 de outubro de 2025.

**Marcelo Adilson Tavarone Torresi**  
Presidente do Conselho de Administração